



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 980602

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
- Brasília (IFB)
- Nome da autoridade competente: Veruska Ribeiro Machado
- Número do CPF: 645.***.***-20
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PRGP)
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 02 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 147, de 03 de agosto de 2023

b) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 26428 - IFB
- Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 708 - PRGP/IFB

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
- Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo
- Número do CPF: **.606.404-**
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-reitoria de Planejamento (Proplan).
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 25 de maio de 2023, em Diário Oficial da União, edição: 99 / seção: 2, página 1 Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decretos-de-24-de-maio-de-2023-485627263>

b) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 - UFRN
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103 - UFRN
- UFRN Código de Gestão da Unidade Gestora: 417

3. OBJETIVO DO ADITIVO E OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

O **objetivo** principal do Primeiro Termo Aditivo consiste na ampliação do escopo inicialmente pactuado no projeto, caracterizando-se como um aditivo de meta, valor e prazo, com a inclusão de novas

atividades relacionadas à elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade voltados especificamente aos contratos de terceirização do Instituto Federal de Brasília (IFB).

Nesse contexto, passa a ser incorporado o Objetivo Específico que prevê a emissão de laudos ocupacionais para as 11 unidades do IFB (Reitoria e 10 campi), abrangendo os colaboradores vinculados aos contratos de limpeza, vigilância e apoio administrativo/operacional.

Para o alcance desse objetivo, estabelece-se a Meta 6, que consiste na elaboração dos referidos laudos ocupacionais para todas as unidades mencionadas, contemplando os trabalhadores terceirizados vinculados aos contratos supracitados.

A execução dessas novas atividades demanda a mobilização de equipe técnica especializada, a realização de deslocamentos entre Natal e Brasília, bem como justifica a **prorrogação do prazo** de vigência do projeto até 02/03/2027, além da adequação do valor global do projeto, por meio de **aditivo financeiro** no montante de R\$ 94.423,91, necessário para suportar os custos adicionais decorrentes da ampliação proposta.

OBJETO DO TED: Parceria técnica entre o Instituto Federal de Brasília (IFB) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para a elaboração de Laudos Técnicos de Adicionais Ocupacionais para os servidores do IFB, assegurando a avaliação precisa das condições de trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O 1º termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada prorroga o término da sua vigência para 02/03/2027, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 26/09/2025

Fim: 02/03/2027

6. VALOR DO TERMO ADITIVO AO TED:

R\$ 94.423,91 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)


7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ano: 2025 Programa de Trabalho: 12.363.5112.20RL.0053 Ação: 20RL

Plano Interno: LGPESP0100N

Descrição da Ação constante da LOA: Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

8. BENS REMANESCENTES

<p>O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?</p> <p>() Sim</p> <p>(X) Não</p>	
9. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
9.1. Denúncia	
<p>O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>	
9.2. Rescisão	
<p>Constituem motivos para rescisão do presente TED:</p> <p>I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;</p> <p>II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e</p> <p>III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou</p> <p>IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.</p>	
10. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
<p>Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.</p>	
11. PUBLICAÇÃO	
<p>O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.</p> <p>As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.</p>	
12. ASSINATURA	
Local:	<p>Data de Assinatura:</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> VERUSKA RIBEIRO MACHADO Data: 29/04/2026 18:27:50-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
<p>Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.</p> <p>Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
II - PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº Nº 980602

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
- Brasília (IFB)
- Nome da autoridade competente: Veruska Ribeiro Machado
- Número do CPF: 645.***.***-20
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PRGP)
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 02 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 147, de 03 de agosto de 2023

b) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 26428 - IFB
- Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 708 - PRGP/IFB

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
- Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo
- Número do CPF: **.606.404-**
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:
- Decreto de 08 de fevereiro de 2019, em Diário Oficial da União, edição: 28-A/ seção: 2 – Extra, página 1
- Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-8-de-fevereiro-de-2019-62630669>

b) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 - UFRN
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103 – UFRN Código de Gestão da Unidade Gestora: 15234

3. OBJETIVO DO ADITIVO E OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

O **objetivo** principal do Primeiro Termo Aditivo consiste na ampliação do escopo inicialmente pactuado no projeto, caracterizando-se como um aditivo de meta, valor e prazo, com a inclusão de

novas atividades relacionadas à elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade voltados especificamente aos contratos de terceirização do Instituto Federal de Brasília (IFB).

Nesse contexto, passa a ser incorporado o Objetivo Específico que prevê a emissão de laudos ocupacionais para as 11 unidades do IFB (Reitoria e 10 campi), abrangendo os colaboradores vinculados aos contratos de limpeza, vigilância e apoio administrativo/operacional.

Para o alcance desse objetivo, estabelece-se a Meta 6, que consiste na elaboração dos referidos laudos ocupacionais para todas as unidades mencionadas, contemplando os trabalhadores terceirizados vinculados aos contratos supracitados.

A execução dessas novas atividades demanda a mobilização de equipe técnica especializada, a realização de deslocamentos entre Natal e Brasília, bem como justifica a prorrogação do prazo de vigência do projeto até 02/03/2027, além da adequação do valor global do projeto, por meio de aditivo financeiro no montante de R\$ 94.423,91, necessário para suportar os custos adicionais decorrentes da ampliação proposta.

OBJETO DO TED: Parceria técnica entre o Instituto Federal de Brasília (IFB) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para a elaboração de Laudos Técnicos de Adicionais Ocupacionais para os servidores do IFB, assegurando a avaliação precisa das condições de trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS DESENVOLVIDAS ATÉ O MOMENTO PARA O TED:

Durante o período de execução do projeto, foram desenvolvidas atividades técnicas voltadas ao diagnóstico das condições de trabalho nos campi do IFB, contemplando, inicialmente, o levantamento detalhado das funções e atividades desempenhadas pelos servidores, com a identificação dos cargos, setores e possíveis exposições a agentes nocivos. Paralelamente, foram realizadas visitas técnicas e avaliações ambientais em diversas unidades, com aplicação de metodologias qualitativas e quantitativas, incluindo observação in loco, entrevistas com servidores, análise documental e medições com instrumentos calibrados .

Como avanço, destaca-se a consolidação de um amplo banco de informações sobre a estrutura organizacional e os ambientes laborais da instituição, permitindo a identificação dos principais riscos ocupacionais, com predominância de fatores ergonômicos em áreas administrativas e de ensino, além de riscos físicos, químicos e de periculosidade em ambientes laboratoriais específicos . Esses resultados contribuem diretamente para subsidiar a elaboração dos laudos técnicos e a futura concessão de adicionais ocupacionais.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO DO TED:

A solicitação encaminhada por meio do OFÍCIO nº 1/2026 - PRAD/RIFB/IFB evidencia a necessidade de ampliação do escopo inicialmente pactuado no TED nº 980602, com a inclusão de novas atividades relacionadas à elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade para os contratos de terceirização do Instituto Federal de Brasília (IFB).

A demanda apresentada possui caráter técnico especializado e visa atender a recomendações da Procuradoria Jurídica junto ao IFB, com o objetivo de assegurar a correta aplicação da legislação trabalhista e previdenciária, bem como garantir segurança jurídica na concessão de adicionais ocupacionais aos trabalhadores terceirizados. Trata-se, portanto, de atividade essencial para mitigação de riscos administrativos, trabalhistas e financeiros à Administração Pública.

Nesse contexto, a execução das novas atividades implicará:

- Ampliação de meta, considerando a inclusão de análises técnicas em 11 unidades do IFB (Reitoria e 10 campi), abrangendo os colaboradores vinculados a diferentes contratos de serviços terceirizados;

- Necessidade de aditivo de prazo, tendo em vista a complexidade das atividades, que envolvem planejamento, realização de visitas técnicas in loco, levantamento de dados, avaliações ambientais e elaboração de laudos conclusivos;

- Acréscimo de valor, decorrente da necessidade de mobilização de equipe técnica multidisciplinar, deslocamentos, diárias, custos operacionais e demais insumos indispensáveis à execução qualificada do objeto.

Dessa forma, o aditivo proposto justifica-se pela superveniência de demanda institucional relevante, não prevista inicialmente, e plenamente alinhada às competências da Universidade, contribuindo para o fortalecimento da cooperação interinstitucional e para a geração de resultados com impacto direto na gestão pública e na conformidade legal das relações de trabalho no âmbito do IFB.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

() Não se aplica

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

() Não se aplica

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

() Não se aplica

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- **1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - DOAP** da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, no valor de **R\$ 7.400,08** (valor DOAP TED) + **R\$ 6.994,36** (Valor DOAP aditivo) = **R\$ 14.394,44**.
- **2. CUSTO INDIRETO UFRN** (custos relacionados à manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e serviços de comunicação de dados) no valor de **R\$ 3.779,64** (valor custo inteiro TED) + **R\$ 3.595,18** (valor custo indireto aditivo) = **R\$ 7.374,82**.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	ETAPAS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Reunião de alinhamento, mapeamento inicial de funções e planejamento logístico das visitas.	Relatório	1	5.000,00	5.000,00	10/2025	11/2025
META 2	Visitas técnicas aos Campi e coletas de dados	Relatório	1	40.000,00	40.000,00	11/2025	2/2026
META 3	Elaboração dos laudos	Relatório	1	20.000,00	20.000,00	2/2026	6/2026
META 4	Validação dos laudos	Relatório	1	15.900,00	15.900,00	6/2026	7/2026
META 5	Relatório Final e subsídios	Relatório	1	19.001,20	19.001,20	8/2026	9/2026
META 6	Elaboração dos laudos dos terceirizados	Relatório	1	94.423,91	94.423,91	5/2026	3/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
10/2025	R\$ 99.901,20
05/2026	R\$ 94.423,91

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	<i>Não</i>	R\$ 83.834,37
	<i>Sim</i>	R\$ 21.769,26
33.90.14	<i>Não</i>	R\$ 5.950,00
33.90.33	<i>Não</i>	R\$ 4.000,00
33.90.48	<i>Não</i>	R\$ 65.642,90
33.90.47	<i>Não</i>	R\$ 13.128,58
TOTAL		R\$ 194.325,11

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o ADITIVO do TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data



Documento assinado digitalmente

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Data: 29/04/2026 18:30:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o ADITIVO do TED.



Extrato De Termo Aditivo 11/2026

[Detalhes do informativo](#)[Histórico](#)

RF Rodrigo Zemor Fraga 04/05/2026

Situação: Publicado Boletim 75/2026

Tipo: Extrato De Termo Aditivo

Unidade: DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

Ementa: 1º Termo Aditivo ao TED 980602

Texto do informativo:

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 980602; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB . CNPJ: 10.791.831/0001-82. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 27.136.980.0003/72. PROCESSO Nº 23077.050624/2026-27. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a suplementação de recursos orçamentários e financeiros do Termo de Execução Descentralizada nº 980602. Valor: R\$ 94.423,91 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), assim como a ampliação do período de vigência, a qual será de 26/09/2025 a 02/03/2027. Data de assinatura: 30/04/2026. Fundamento Legal: [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#). ASSINA PELO IFB: Veruska Ribeiro Machado, Reitora; e pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte: José Daniel Diniz Melo - Reitor.

Anexos:

Não há anexos

Responsável: Gilmar Dos Santos Lima



